



2515093 00135.222489/2021-86

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

Nota Pública CNDH nº 21/2021

Nota Pública do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre a policial militar do Maranhão presa ao se recusar a fazer hora extra por precisar amamentar o filho

1. A imprensa noticiou e repercutiu um caso ocorrido no dia 05/09/2021, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, quando uma soldada da Polícia Militar do Estado - Tatiane Alves - foi submetida à prisão militar disciplinar após se recusar a fazer hora-extra por precisar amamentar o filho, com dois anos de idade. A situação descrita teria ocorrido enquanto a soldada realizava atividade de patrulhamento policial no Centro Histórico de São Luís, após alegar estar há seis horas de trabalho em pé e sem pausa para alimentação, quando recebera ordem de seu superior hierárquico para continuar em serviço. Recusando-se a cumprir tal ordem, mesmo após exaurido o turno de trabalho, a policial permaneceu presa por 24 horas.
2. A narrativa é consubstanciada pelas imagens que circularam amplamente nos meios de comunicação de condução da policial ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado. O fato, por si só, aponta para a insensibilidade do oficial superior hierárquico, demonstrando-se despropositada a exigência de cumprimento de hora-extra à policial, além da jornada regular prevista. A cultura prevalente nas polícias militares brasileiras, já de longa data, é marcada pela adoção de um modelo hierárquico que, em diversas situações, foge à razoabilidade e garante leniência a práticas abusivas e absolutamente vexatórias, especialmente por comandantes em relação a suas/seus subordinadas/os.
3. O Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH vem manifestar a importância que o caso traz ao tema das mulheres policiais militares que, muito embora estejam igualmente sujeitas aos regramentos hierárquicos de suas respectivas corporações, são sujeitas de direitos e merecem tratamento justo e adequado à sua condição, especialmente no exercício da maternagem.
4. O CNDH, por fim, manifesta sua solidariedade à policial Tatiane Alves que, inclusive, solicitou seu afastamento das atividades, e apela ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, à Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Maranhão e ao Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio de sua promotoria de justiça militar, que procedam à apuração imparcial e rigorosa sobre os fatos, bem como adotem as providências necessárias para o caso.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Brasília/DF, 29 de setembro de 2021

Referência: Processo nº 00135.222489/2021-86

SEI nº 2515093